



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Fixa o subsídio dos Vereadores para a sessão legislativa correspondente ao ano de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

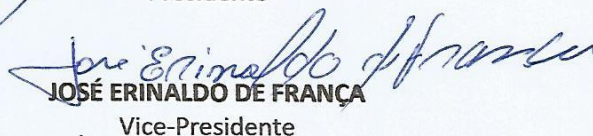
Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Feira Nova para a sessão legislativa referente ao ano de 2019, fica fixado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

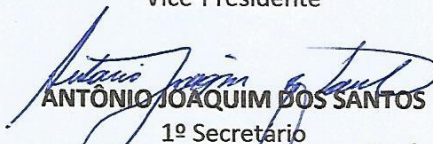
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

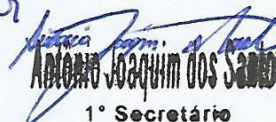
Mesa da Câmara Municipal de Feira Nova, em 18 de fevereiro de 2019.

  
JOSÉ ALVES DA MOTA  
Presidente

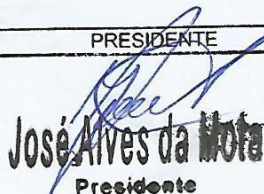
  
JOSÉ ERINALDO DE FRANÇA  
Vice-Presidente

  
ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS  
1º Secretário

  
MARIA SILVANA MOURA  
2ª Secretária

  
ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
APROVADO POR <u>7</u> VOTOS A <u>0</u>
Em <u>18/02/2019</u>
PRESIDENTE

  
José Alves da Mota  
Presidente